

## CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**Processo nº 678977/2013.**

**Recorrente – Arrossensal Agropecuária e Indústria S/A.**

Auto de Infração n. 139270, de 18/11/2013.

Relator – André Stumpf Jacob Gonçalves – FECOMÉRCIO.

Advogado – César Augusto Soares da S. Júnior – OAB/MT 13.034

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

Acórdão 223/2022

Auto de Infração n. 139270, de 18/11/2013. Auto de Inspeção n. 160893, de 01/10/2013. Relatório Técnico n. 8726904/CAAP/SUIMIS/2013. Por operar atividade potencialmente poluidora, confinamento de bovinos sem autorização do órgão competente. Decisão Administrativa n. 2.301/SGPA/SEMA/2019, pela homologação do Auto de Infração n. 139270, de 18/11/2013, arbitrando multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do art. 66 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente o provimento do recurso administrativo com o arquivamento do processo decorrente do Auto de Infração n. 139270, em face da prescrição da pretensão punitiva. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente acolhendo o voto do relator, conhecendo parcialmente o recurso interposto, para reconhecer em sede de preliminar a ocorrência da prescrição na forma intercorrente, em decorrência o lapso temporal havido entre o Auto de Infração n. 139270, de 18/11/2013 (fl. 2) e a Certidão da SAD expedida em 05/09/2018, (fl. 73), tendo como consequência o arquivamento dos autos, conseqüentemente baixa do Auto de Infração n. 139270, de 18/11/2013.

Presentes à votação dos seguintes membros:

**Marcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante do ITEEC

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da SEDUC

**Fabíola Correa**

Representante da FECOMÉRCIO

**Rodrigo Gomes Bressane**

Representante da AÇÃO VERDE

**Adelayne Bazzano Magalhães**

Representante da SES

**César Esteves Soares**

Representante do IBAMA

**Willian Khalil**

Representante do CREA

Cuiabá, 29 de julho de 2022.

**Willian Khalil**

**Presidente da 2ª J.J.R.**